



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230283, 20230284, 20230285 e 20230286

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2023-010-PE

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ.

O(a) Sr(a) ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, como CONTRATANTE e MEGA AUTO CENTER LTDA - CNPJ nº 22.101.048/0001-29, MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 07.712.240/0001-68, A A R CARDOSO EIRELI - ME - CNPJ nº 21.953.157/0001-01 e AGUIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - CNPJ nº 30.823.167/0001-13 como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) TALITA SOUZA DE JESUS, CPF nº 039.343502-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



Estado do Pará
Governo Municipal de Jacundá
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



Art. 4º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JACUNDÁ - PA, 15 de junho de 2023

ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO

Declaro que estou ciente da designação para exercício das competências de fiscalização do processo de gestão de execução contratual.

Ciente em: